



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210768  
ADESÃO (CARONA) Nº A/2021-009-FMS**

Contrato Administrativo para “Aquisição de material de consumo”. Que entre si celebram de um lado a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU/PA, e do outro a firma BIS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, como abaixo se declara.

**I. PARTES**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**, inscrito no CNPJ nº 11.190.812/0001-63, com sede na Rua Francisco Dall’Acqua nº. 009, Bairro Jardim Dall’Acqua, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, CEP: 68.383-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **BIS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.437.725/0001-35, estabelecida na Rua Primeiro de Janeiro, CEP: 68.371-041, bairro Centro, na cidade de Altamira, no estado do Pará, neste ato devidamente representado por seu Sócio Administrador Sr. ALISSON FERNANDES BIS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5376506 PC/PA e do CPF nº 833.543.522-72, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Janeiro, CEP: 68.371-041, bairro Centro, na cidade de Altamira, no estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem nos termos do resultado do processo licitatório na modalidade Adesão (Carona) nº. A/2021-009-FMS, ajustar a celebração do presente Contrato Administrativo, sobre as condições declaradas e reciprocamente aceita abaixo transcrita:

**II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente da Adesão (Carona) **A/2021-009-FMS**, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

**1- DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto: fornecimento de medicamentos e insumos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNT	V. TOTAL
01	Amoxicilina 250 mg suspensão	Frasco	prati	3.000,00	3,05	9.150,00
02	Atenolol 25mg	Comprimido	geolab	35.000,00	0,04	1.400,00
03	Atenolol 50mg	Comprimido	geolab	70.000,00	0,06	4.200,00
04	Benzoilmetronidazol 40mg/ml	Frasco	belfar	1.800,00	3,46	6.228,00
05	Butilbrometo de escopolamina 10mg/ml - 20ml	Frasco	geolab	1.000,00	6,82	6.820,00
06	Captopril 50mg	Comprimido	prati	75.000,00	0,06	4.500,00
07	Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml - 10ml	Frasco	farmace	1.500,00	0,58	870,00
08	Cloridrato de propranolol 40mg	Comprimido	geolab	70.000,00	0,04	2.800,00
09	Digoxina 0,25mg	Comprimido	prati	50.000,00	0,08	4.000,00
10	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	teuto	75.000,00	0,02	1.500,00



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Suprimentos e Serviços  
(Setor de Licitações e Contratos)



11	Hidróxido de alumínio, concentração 60mg/ml, suspensão oral, frasco de 240 ml	Frasco	airela	1.500,00	2,69	4.035,00
12	Lactulose, concentração 667 mg/ml, forma farmacêutica xarope, frasco 100ml	Frasco	natulab	600,00	6,35	3.810,00
13	Losartana potássica 50mg	Comprimido	prati	75.000,00	0,05	3.750,00
14	Dexclorfeniramina maleato, dosagem 0,4 mg/ml, apresentação solução oral, frasco 100ml	Frasco	farmace	1.500,00	1,25	1.875,00
15	Mebendazol 100mg	Comprimido	belfar	60.000,00	0,29	17.400,00
16	Mebendazol, dosagem 20 mg/ml, apresentação suspensão oral, frasco 30ml	Frasco	belfar	3.000,00	1,65	4.950,00
17	Metildopa 250mg	Comprimido	geolab	40.000,00	0,45	18.000,00
18	Metildopa 500 mg	Comprimido	geolab	22.000,00	0,94	20.680,00
19	Metronidazol, concentração 100 mg/g, forma farmaceutica gel vaginal, características adicionais c/ aplicadores	Bisnaga	prati	3.000,00	5,45	16.350,00
20	Nistatina 100.000 ui/ml suspensão oral 50 ml	Frasco	prati	5.000,00	3,57	17.850,00
21	Omeprazol 20mg	Comprimido	geolab	60.000,00	0,07	4.200,00
22	Pomada para assaduras contendo colecalciferol 900ui/g, óxido de zinco 150mg/g e palmitato de retinol 5000ui/g, para uso tópico, bisnaga contendo 45g	Bisnaga	geolab	500,00	6,28	3.140,00
23	Prednisona 20mg	Comprimido	e.ms	35.000,00	0,20	7.000,00
24	Prednisona 5mg	Comprimido	e.ms	35.000,00	0,10	3.500,00
25	Sais para reidratação oral - sais para reidratação oral, composição sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração 90 meq/l + 20 meq/l + 80 meq/l + 30 meq/l + 111 mmol/l, forma farmacêutica pó p/ solução oral	Envelope	natulab	5.000,00	0,62	3.100,00
26	Sinvastatina 20mg	Comprimido	prati	70.000,00	0,09	6.300,00
27	Soro fisiológico p/curativo 500 ml	Frasco	farmax	1.125,00	2,68	3.015,00
28	Sulfametoxazol, composição associado à trimetoprima, concentração 40mg + 8mg/ ml, forma farmacêutica suspensão oral 50ml	Frasco	prati	4.000,00	3,30	13.200,00
29	Sulfato ferroso, concentração 5 mg/ml, forma farmaceutica xarope, 100 ml	Frasco	natulab	1.500,00	1,99	2.985,00
30	Sulfato ferroso, dosagem ferro 25mg/ml de ferro ii, forma farmacêutica solução oral-gotas, frasco de 30 ml	Frasco	natulab	3.000,00	0,81	2.430,00
31	Sulfato ferroso, dosagem ferro 40mg de ferro ii	Comprimido	natulab	50.000,00	0,04	2.000,00
32	Ácido ascórbico, dosagem 100 mg/ml, tipo uso injetável	Ampola	farmace	750,00	1,09	817,50
33	Ácido tranexâmico 250mg	Ampola	hipolabor	750,00	3,80	2.850,00
34	Adenosina, dosagem 3 mg/ml, indicação solução injetável	Ampola	hipolabor	150,00	7,99	1.198,50
35	Água para injeção 10ml	Ampola	farmace	9.700,00	0,25	2.425,00
36	Aminofilina 0,24mg/10ml inj	Ampola	teuto	370,00	1,54	569,80
37	Ampicilina, dosagem 500 mg, tipo uso injetavel	Ampola	blau	750,00	3,15	2.362,50
38	Brometo de n butil escopolamina 20 mg/ml solução injetável ampola com 1 ml	Ampola	farmace	750,00	1,46	1.095,00
39	Escopolamina butilbrometo - escopolamina butilbrometo, apresentação associada com dipirona sódica, dosagem 4mg + 500mg/ml, indicação solução injetável	Ampola	farmace	1.800,00	4,20	7.560,00
40	Benzilpenicilina, apresentação potássica, dosagem 5.000.000ui, uso injetável	Ampola	teuto	220,00	8,39	1.845,80
41	Benzilpenicilina benzatina pó p/ sol.inj. 1.200.000 ui	Ampola	teuto	1.500,00	9,19	13.785,00
42	Benzilpenicilina benzatina pó p/ sol.inj. 600.000 ui	Ampola	teuto	1.500,00	9,72	14.580,00
43	Betametasona 4mg	Ampola	farmace	750,00	4,85	3.637,50
44	Bicarbonato de sódio 8,4% 10ml	Ampola	farmace	600,00	0,64	384,00
45	Bromoprida 5mg/2ml	Ampola	hipolabor	1.500,00	0,97	1.455,00
46	Carvedilol 12,5mg	Comprimido	e.ms	2.250,00	0,14	315,00
47	Carvedilol 25mg	Comprimido	e.ms	2.250,00	0,14	315,00
48	Carvedilol 3,125mg	Comprimido	e.ms	2.250,00	0,14	315,00
49	Cefalotina sódica, concentração 1 g, forma farmaceutica pó líófilo p/ injetável + diluente	Ampola	abl	3.000,00	2,99	8.970,00
50	Cetoprofeno 100mg im ampola	Ampola	crystalia	3.500,00	1,79	6.265,00
51	Cimetidina 150mg/ml	Ampola	farmace	750,00	1,32	990,00
52	Clindamicina 600mg clindamicina, dosagem 150 mg/ml, apresentação solução injetável	Ampola	farmace	1.100,00	2,99	3.289,00
53	Clopidogrel 75mg	Comprimido	e.ms	3.750,00	0,59	2.212,50
54	Cloranfenicol 1g	Ampola	hipolabor	750,00	2,99	2.242,50



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Suprimentos e Serviços  
(Setor de Licitações e Contratos)



55	Amiodarona, dosagem 50mg/ml, indicação injetável, ampola com 3ml	Ampola	hipolabor	970,00	1,90	1.843,00
56	Amiodarona, dosagem 200 mg	Comprimido	hipolabor	3.000,00	0,45	1.350,00
57	Bupivacaína cloridrato, apresentação associada à epinefrina, dosagem 0,5% + 1/200.000ui, tipo solução injetável, frasco com 20ml	Ampola	cristalia	150,00	13,99	2.098,50
58	Bupivacaína cloridrato, pureza 0,5%, apresentação solução injetável, frasco com 20ml	Ampola	cristalia	150,00	3,74	561,00
59	Bupivacaína cloridrato, apresentação associada à glicose, dosagem 0,5% + 8%, tipo solução injetável, ampola com 4ml	Ampola	cristalia	220,00	4,85	1.067,00
60	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem 2 mg/ml, apresentação solução injetável, bolsa com 100ml	Bolsa	isofarma	370,00	19,45	7.196,50
61	Cloridrato de dopamina 5mg/ml	Ampola	hipolabor	750,00	2,43	1.822,50
62	Epinefrina, dosagem 1mg/ml, uso solução injetável	Ampola	hipolabor	2.200,00	2,05	4.510,00
63	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml	Ampola	hipolabor	750,00	2,18	1.635,00
64	Cloridrato de hidralazina 20mg/ml	Ampola	teuto	370,00	4,80	1.776,00
65	Cloridrato de lidocaína 100mg/ml spray	Frasco	hipolabor	0,00	59,70	-
66	Cloridrato de lidocaína 2% 20ml com epinefrina	Ampola	cristalia	400,00	3,39	1.356,00
67	Cloridrato de lidocaína 2% 20ml s/v construtor	Ampola	cristalia	1.000,00	3,06	3.060,00
68	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml	Ampola	isofarma	2.500,00	0,30	750,00
69	Vitaminas do complexo b, injetável	Ampola	farmace	1.500,00	1,25	1.875,00
70	Deslanosideo 0,2mg/ml 2ml inj	Ampola	hipolabor	220,00	2,00	440,00
71	Diclofenaco de sódio 25mg/ml - 3ml	Ampola	farmace	1.500,00	0,79	1.185,00
72	Dipirona sódica 1g	Ampola	farmace	4.500,00	0,53	2.385,00
73	Enoxaparina sódica 60mg	Ampola	blau	150,00	32,24	4.836,00
74	Ergometrin inj	Ampola	hipolabor	450,00	1,47	661,50
75	Espironolactona 25mg	Comprimido	e.ms	10.000,00	0,24	2.400,00
76	Fitomenadiona 10mg inj.	Ampola	hipolabor	370,00	1,67	617,90
77	Fosfato sód. Monob.+fosfato sód.dibásico - fleet enema	Frasco	natulab	220,00	3,87	851,40
78	Furosemida 20mg/2ml inj.	Ampola	farmace	1.500,00	0,69	1.035,00
79	Gentamicina 40mg/ml	Ampola	santisa	750,00	1,06	795,00
80	Gentamicina 80mg/ml	Ampola	santisa	750,00	1,12	840,00
81	Hidrocortisona 100mg inj.	Ampola	teuto	1.120,00	1,97	2.206,40
82	Levofloxacino 5mg/ml 100ml - bolsas	Bolsa	isofarma	350,00	18,40	6.440,00
83	Metilergometrina 0,2mg/1ml ev	Ampola	novafarma	300,00	1,53	459,00
84	Metilprednisolona 500mg	Ampola	novafarma	220,00	20,91	4.600,20
85	Metoprolol 5mg	Ampola	e.ms	7,00	15,30	107,10
86	Metronidazol, dosagem 5mg/ml, apresentação solução injetável, apresentação bolsas 100ml	Bolsa	isofarma	750,00	3,07	2.302,50
87	Mínifax, caixa com 7 bisnagas	Caixa	momenta	15,00	39,65	594,75
88	Nitroglicerina 5mg/ml 5ml	Ampola	cristalia	15,00	36,40	546,00
89	Nitroprussiato de sódio 25mg/ml	Ampola	cristalia	15,00	17,30	259,50
90	Ocitocina 5ui/ml	Ampola	u.quimica	1.500,00	1,95	2.925,00
91	Oxacilina 500mg	Ampola	u.quimica	1.500,00	1,55	2.325,00
92	Sildenafil 50 mg	Comprimido	teuto	450,00	0,77	346,50
93	Soro fisiológico 0,9% 250 ml	Bolsa	farmace	7.500,00	2,39	17.925,00
94	Sulfato de atropina 0,25mg/ml inj.	Ampola	isofarma	1.100,00	0,62	682,00
95	Sulfato de magnésio 10% 10ml	Ampola	isofarma	75,00	1,26	94,50
96	Sulfato de magnésio 50% 10ml	Ampola	isofarma	800,00	5,47	4.376,00
97	Terbutalina 0,5 mg inj	Ampola	hebron	75,00	2,48	186,00
98	Abaixador de língua pacotes c/ 100	Pacote	theto	900,00	3,81	3.429,00
99	Absorvente pós-parto c/ 20	Pacote	mardam	750,00	5,98	4.485,00
100	Água destilada 250 ml	Frasco	equiPLEX	3.750,00	2,11	7.912,50
101	Agulha descartável 20x1, caixa com 100	Caixa	sr	750,00	10,99	8.242,50
102	Agulha p/caneta de insulina 5mm (31g)	Unidade	bd	4.500,00	0,22	990,00
103	Agulha para peridural nº 16	Unidade	procare	22,00	8,88	195,36
104	Agulha para peridural nº 17	Unidade	procare	22,00	6,90	151,80
105	Agulha para peridural nº 18	Unidade	procare	22,00	20,20	444,40
106	Algodão ortopédico 10cm - pacotes c/12 unidades	Pacote	polar fix	500,00	5,90	2.950,00
107	Algodão ortopédico 15cm - pacotes c/12 unidades	Pacote	polar fix	500,00	5,90	2.950,00
108	Algodão ortopédico 20cm - pacotes c/12 unidades	Pacote	polar fix	400,00	6,90	2.760,00
109	Almotolias 250ml	Unidade	j prolab	220,00	2,93	644,60
110	Atadura de crepe 10 cm pacotes c/ 12 unidades - 13 fios	Pacote	mb textil	150,00	3,90	585,00
111	Atadura de crepe 15 cm pacotes c/ 12 unidades - 13 fios	Pacote	mb textil	150,00	5,90	885,00



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Suprimentos e Serviços  
(Setor de Licitações e Contratos)



112	Atadura de crepe 20 cm pacotes c/ 12 unidades - 13 fios	Pacote	mb textil	150,00	7,90	1.185,00
113	Atadura de gesso de 15 cm caixas c/ 20 unidades	Caixa	polar fix	50,00	39,90	1.995,00
114	Atadura de gesso de 20 cm caixas c/ 20 unidades	Caixa	polar fix	45,00	69,90	3.145,50
115	Avental descartável c/ 10	Pacote	medix	1.300,00	23,90	31.070,00
116	Bobina para papel grau cirúrgico 10cmx100m	Unidade	medsterio	22,00	49,90	1.097,80
117	Bobina para papel grau cirúrgico 15cmx100m	Unidade	medsterio	22,00	49,90	1.097,80
118	Bobina para papel grau cirúrgico 20cmx100m	Unidade	medsterio	22,00	79,30	1.744,60
119	Bobina para papel grau cirúrgico 30cmx100m	Unidade	medsterio	22,00	107,00	2.354,00
120	Bojo para drenagem torácica 1000 ml	Frasco	bioservice	37,00	20,45	756,65
121	Bojo para drenagem torácica 2000 ml	Frasco	bioservice	22,00	37,90	833,80
122	Clamp umbilical	Pacote	tkl	7.000,00	0,77	5.390,00
123	Cloreto de potássio 10% 10 ml	Ampola	isofarma	450,00	0,36	162,00
124	Clorexedina solução tensoativos 2% (degermante) frascosc. 1.000 ml	Frasco	farmax	240,00	20,60	4.944,00
125	Colar cervical m	Unidade	marimar	7,00	17,90	125,30
126	Equipo macrogotas com injetor lateral	Unidade	medix	5.000,00	4,14	20.700,00
127	Escova cervical	Unidade	kolplast	1.800,00	0,39	702,00
128	Espátula de ayres	Caixa	theto	90,00	6,61	594,90
129	Espéculos grande	Unidade	kolplast	3.000,00	1,63	4.890,00
130	Fio de algodão poliéster c/ agulha n. 0	Unidade	tecnofio	900,00	3,11	2.799,00
131	Fio de algodão poliéster c/ nº 2/0	Unidade	tecnofio	360,00	3,40	1.224,00
132	Fio de algodão poliéster s/ agulha n.0	Unidade	tecnofio	360,00	1,99	716,40
133	Fio de algodão poliéster s/ agulha n.2/0	Unidade	tecnofio	360,00	1,86	669,60
134	Fio de algodão poliéster s/ agulha n.3/0	Unidade	tecnofio	360,00	2,27	817,20
135	Fio de sutura catgut simples nº 1/0 c/ ag 4cm	Unidade	tecnofio	360,00	3,86	1.389,60
136	Fio de sutura catgut simples nº 3/0 c/ ag 4cm	Unidade	tecnofio	540,00	3,78	2.041,20
137	Fio de sutura polipropileno n.2/0 c/ag 4cm	Unidade	tecnofio	360,00	2,55	918,00
138	Fio de sutura vicryl nº 0 c/ agulha n. 5	Unidade	tecnofio	540,00	7,47	4.033,80
139	Fio de sutura vicryl nº4/0 c/agulha 3cm	Unidade	tecnofio	540,00	7,05	3.807,00
140	Fita micropore 5x4,5 cm	Unidade	ciex	150,00	4,96	744,00
141	Fixador citológico - pccu	Unidade	kolplast	75,00	12,29	921,75
142	Formol líquido 10% - 1000ml	Frasco	md	20,00	31,26	625,20
143	Fralda infantil g pacotes c/ 16 unidades	Pacote	mardam	150,00	21,80	3.270,00
144	Fralda infantil m pacotes c/ 16 unidades	Pacote	mardam	300,00	11,95	3.585,00
145	Fralda infantil p pacotes c/ 16 unidades	Pacote	mardam	220,00	11,95	2.629,00
146	Glicose 5% c/ 100ml	Frasco	farmace	3.700,00	2,91	10.767,00
147	Glicose 50% 10ml	Ampola	farmace	3.000,00	0,74	2.220,00
148	Luva cirúrgica estéril n. 6.0	Par	medix	300,00	1,75	525,00
149	Luva cirúrgica estéril n. 6.5	Par	medix	300,00	1,95	585,00
150	Luva cirúrgica estéril n. 7.0	Par	medix	600,00	1,90	1.140,00
151	Luva cirúrgica estéril n. 7.5	Par	medix	600,00	1,90	1.140,00
152	Luva cirúrgica estéril n. 8.0	Par	medix	600,00	1,90	1.140,00
153	Luva cirúrgica estéril n. 8.5	Par	medix	300,00	2,15	645,00
154	Luva procedimento g caixas c/100	Caixa	medix	169,00	30,53	5.159,57
155	Luva procedimento m caixas c/100	Caixa	medix	169,00	30,49	5.152,81
156	Malha tubular 10 cm	Unidade	polar fix	37,00	10,39	384,43
157	Malha tubular 15 cm	Unidade	polar fix	37,00	13,72	507,64
158	Malha tubular 6 cm	Unidade	polar fix	37,00	7,59	280,83
159	Manitol 20% c/ 250ml	Frasco	farmace	150,00	5,89	883,50
160	Máscara para nebulização adulto	Kit	unitec	40,00	23,30	932,00
161	Máscara para nebulização infantil	Kit	unitec	40,00	20,30	812,00
162	Óculos de proteção	Unidade	romed	225,00	5,02	1.129,50
163	Polifix 2 vias c/ clamp	Unidade	medix	1.800,00	1,14	2.052,00
164	Porta lâmina capacidade 03 lâminas (pacotes c/50 unid)	Pacote	labor import	60,00	0,94	56,40
165	Reanimador manual adulto (ambu)	Unidade	foyomed	15,00	130,00	1.950,00
166	Reanimador manual neonatal	Unidade	foyomed	15,00	152,00	2.280,00
167	Ringer simples c/ 500mg	Frasco	farmace	2.250,00	3,62	8.145,00
168	Rolo de cadarço para fixação de tubo endotraqueal	Unidade	são joão	37,00	14,14	523,18
169	Scalp n. 23	Unidade	medix	9.000,00	1,16	10.440,00
170	Scalp n. 27	Unidade	medix	3.700,00	0,33	1.221,00
171	Seringa desc. C/ag 1ml (insulina)	Unidade	sr	5.600,00	1,86	10.416,00
172	Seringa desc. S/ag 3ml	Unidade	sr	7.500,00	1,09	8.175,00
173	Seringa desc. S/ag 5ml	Unidade	sr	7.500,00	1,14	8.550,00
174	Sonda de aspiração nº 6	Unidade	solidor	75,00	0,75	56,25
175	Sonda de aspiração nº 10	Unidade	solidor	75,00	0,86	64,50





Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Suprimentos e Serviços  
(Setor de Licitações e Contratos)



176	Sonda de aspiração nº 10 c/ válvula	Unidade	solidor	75,00	1,10	82,50
177	Sonda nasogástrica curta n. 8	Unidade	solidor	75,00	0,65	48,75
178	Sonda nasogástrica curta n.º 4	Unidade	solidor	75,00	1,04	78,00
179	Sonda nasogástrica longa n. 18	Unidade	solidor	75,00	3,19	239,25
180	Sonda nasogástrica longa n. 20	Unidade	solidor	75,00	2,98	223,50
181	Sonda nasogastrica longa nº 6	Unidade	solidor	75,00	4,64	348,00
182	Sonda uretral nº 14	Unidade	solidor	800,00	0,75	600,00
183	Sonda uretral nº 16	Unidade	solidor	75,00	0,77	57,75
184	Sonda uretral nº 18	Unidade	solidor	75,00	0,78	58,50
185	Sonda uretral nº 20	Unidade	solidor	75,00	0,87	65,25
186	Conjunto para papanicolau - conjunto para papanicolau, tipo: composição básica:, composição básica: 1 espéculo vaginal médio, 1 espátula de ayres, 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem: estéril, embalagem individual	Pacote	kolplast	3.000,00	4,03	12.090,00
187	Água para injeção 100 ml	Bolsa	faramce	1.500,00	1,52	2.280,00
188	Água para injeção 250 ml	Bolsa	faramce	1.500,00	3,20	4.800,00
189	Água para injeção 500 ml	Bolsa	faramce	1.500,00	4,13	6.195,00
190	Água para injeção 1000 ml	Unidade	faramce	750,00	6,19	4.642,50
191	Luva procedimento g caixas c/100	Caixa	medix	506,00	30,48	15.422,88
192	Luva procedimento m caixas c/100	Caixa	medix	506,00	30,46	15.412,76
193	Estetoscópio adulto	Unidade	premiu	337,00	29,00	9.773,00
194	Coletor universal 50 ml c/ espátula	Unidade	j prolab	0,00	0,47	-
195	Avental descartável c/ 10	Pacote	medix	2.000,00	29,00	58.000,00
196	Agulha descartável 20x1, caixa com 100	Caixa	medix	2.200,00	12,90	28.380,00
197	Surfactante pulmonar exógeno 1,5ml	Ampola	curosurf	30,00	778,00	23.340,00
198	Surfactante pulmonar exógeno 3ml	Ampola	curosurf	60,00	880,00	52.800,00
						<b>845.715,86</b>

**1.1 - É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.**

## **2 - DO PREÇO**

2.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$: 845.715,86 (Oitocentos e Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Quinze Reais, Oitenta e Seis Centavos)**, conforme está especificado na Cláusula I.

## **3 - DA VINCULAÇÃO**

3.1 - Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2021 FMS, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

## **4 - DA VIGÊNCIA**

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 07/12/2021 a 07/12/2022, a partir da data de sua assinatura.

## **5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme dotação orçamentária a seguir:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

2.047 – Manutenção de Média e Alta Complexidade

2.035 – Manutenção da Secretária de Saúde



2.042 – *Manutenção de Outros Programas da Atenção Básica*  
2.045 - *Manutenção da Farmácia Básica*  
PROGRAMA: 3.3.90.30.48 – *Medicamentos*  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – *Material de Consumo*

## **6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

6.1.1 O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Departamento de Controle de Interno sede administrativa Vitória do Xingu/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.3 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.2 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela **CONTRATADA**.

6.3 - O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

6.4 - Poderá Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu/PA, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

6.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.5.1 - especificação correta do objeto;

6.5.2 - número da licitação;

6.5.3 - marca e o nome comercial;

## **7 - DA REVISÃO**

7.1 - O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do PREGÃO ELETRONICO SRP n° 027/2021 FMS que o originou a Adesão (Carona) n° A/2021-009-FMS e em consonância com a proposta apresentada na Divisão de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu/PA, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;



8.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

8.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

8.4 - Quando necessária a saída dos serviços a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

8.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do PREGÃO ELETRONICO SRP nº 027/2021 FMS.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

9.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

9.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## **10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS**

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas



que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

## **11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:**

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) - Contratante, mediante designação da servidora Sra. Brenda Freitas da Silva, matrícula: 0409339, como fiscal titular e o Sr. Rodrigo da Silva Maria, matrícula: 0409853, com fiscal suplente, através da Portaria nº. 019/2021-SEMAD, especialmente designado para atuar como fiscais de contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I - fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II - comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;
- IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

## **12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

## **13 - DA RESCISÃO**

13. - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

## **14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO**

14.1 - Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.





## 15 - DAS SANÇÕES

15.1 - Art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento dos serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu/PA, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.1.1 - Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

15.1.1.1 - advertência por escrito;

15.1.1.2 - multas:

15.1.1.2.1 - multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

a) 0,3% - (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.<sup>a</sup> (primeira) à 5.<sup>a</sup> (quinta) hora;

b) 0,4% - (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.<sup>a</sup> (sexta) à 10.<sup>a</sup> (décima) hora;

c) 0,5% - (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.<sup>a</sup> (décima-primeira) à 20.<sup>a</sup> (vigésima) hora.

15.1.1.2.2 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.1.1.2.3 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.1.1.3 - suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

15.1.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “15.1.1.3”;

15.2 - As sanções previstas nas letras “15.1.1.1”, “15.1.1.3” e “15.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “15.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

15.3 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu/PA – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.



15.4 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.5 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.6 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

## **16 - DA LICITAÇÃO**

Para a presente contratação, foi realizada uma Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preços nº 029/2021, oriunda da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SRP registrado sob o nº 027/2021 FMS.

## **17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

17.1 - A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

## **18 - DO FORO**

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Vitória do Xingu/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Vitória do Xingu/PA, 07 de dezembro 2021.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ nº 11.190.812/0001-63  
**CONTRATANTE**

---

**BIS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ nº 26.437.725/0001-35  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_